

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 004/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-539/2024/SEMEC

OBJETO

Locação de banheiros químicos e jogo de mesas e cadeiras, para a Festa do Milho e a Comemoração do Aniversário da Cidade.

UNIDADE CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.023,00 (Vinte mil, vinte e três reais)

DATA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Do dia 19/04/2024 às 00h00 até o dia 23/04/2024 às 23h59 (horário de Rondônia)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

E-mail: propostas.prefcabixi@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Lote

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	3
3. DO FUNDAMENTO LEGAL.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	4
7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	5
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.....	7
10. DA FORMA DE PAGAMENTO	7
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 004/2024/PMC

Dispensa de Licitação n.º 005/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-539/2024/SEMEC

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: Do dia 19/04/2024, às 00h00, até o dia 23/04/2024, às 23h59 (horário de Rondônia)

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: propostas.prefcabixi@gmail.com

Critério De Julgamento: Menor preço por Lote

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para locação de banheiros químicos e jogo de mesas e cadeiras, para a Festa do Milho e a Comemoração do Aniversário da Cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação, tem como fundamento o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio de publicação em sítio eletrônico, ou seja, Portal Transparência Municipal, com base legal no § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar 123/2006.

- 4.2. Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.
- 4.3. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.cabixi.ro.gov.br).
- 4.4. Serão aceitas as propostas apresentadas até às **23h59min** (horário de Rondônia) do dia **23 de abril de 2024**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação dos interessados dar-se-á por meio de E-mail institucional: propostas.prefcabixi@gmail.com, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.
- 5.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:
 - a) Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o menor preço praticado com descrição clara e objetiva;
 - b) Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
 - c) Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;
 - d) Prazo de execução do serviço será conforme Termo de Referência, anexo I.
- 5.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 5.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.
- 5.6. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.
- 5.7. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.
- 5.8. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento de dispensa, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas enviadas pelo fornecedor através do e-mail institucional deverão estar de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme MENOR PREÇO, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o preço mais vantajoso para administração.

6.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação no procedimento de classificação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo os licitantes apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados.

7.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) **No caso de Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **No caso de Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **No caso de Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) **No caso de Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cabixi, conforme Termo de Referência.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

b.1) No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências da alínea a) e b) do item 11.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do Município de Cabixi – RO, na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Município de Cabixi – RO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o Município de Cabixi – RO, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. de Cabixi – RO

- 11.8. O Município de Cabixi – RO poderá revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.9. O Município de Cabixi – RO deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.10. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.11. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Cabixi – RO.
- 11.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.13. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h (horário local), pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.
- 11.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.14.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 11.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 11.14.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta.

Cabixi – RO, 18 de abril de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º 009/SEMEC/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-481/2024/SEMEC

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente contratação tem a finalidade de contratar serviços de locação e montagem de banheiros químicos, mesas e cadeiras para atender as necessidades dos públicos presentes nos eventos de Alusão ao aniversário do Município e Festa do Milho.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de serviços de locação de banheiros químicos e jogo de mesas, e cadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01 – Banheiros Químicos				Valor Unit.	Valor Total.
Item	Quant	Und	Especificação		
01	03	Dias	2 (dois) Banheiros químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M, profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)	R\$ 853,67	R\$ 2.561,01
02	03	Dias	2 (dois) Banheiros químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento, suporte higiênico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M, profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)	R\$ 853,67	R\$ 2.561,01
03	03	Dias	1 (um) Banheiro químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento para deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M,		



			profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)	R\$ 906,67	R\$ 2.720,01
--	--	--	---	------------	--------------

Lote 02 – Jogo de Mesas e Cadeiras					
Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total.
01	150	UND	LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 4 CADEIRAS, SENDO: MESA DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,70X0,07 CM E CADEIRA DE PLASTICO POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, RESISTENTE ATÉ 140 KG, Para Festa do milho	R\$ 22,33	R\$ 3.349,50
02	400	UND	LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 4 CADEIRAS, SENDO: MESA DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,70X0,07 CM E CADEIRA DE PLASTICO POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, RESISTENTE ATÉ 140 KG, para Aniversário da Cidade	R\$ 22,33	R\$ 8.932,00

- 2.2. O serviço do objeto desta contratação não se enquadra como comum, conforme Decreto nº 166, de 1º de setembro de 2023.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Declaramos que o item não está previsto no plano de contratação anual - PCA tendo em vista que ainda não há plano elaborado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. A aquisição em um todo é de suma importância para suprir a necessidade de locação de banheiros químicos, jogo de mesas e cadeiras, para melhor atender a demanda desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os serviços serão prestados nos endereços solicitados pelas Secretarias requisitantes, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.8. A garantia legal ou contratual do serviço tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do serviço, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03. (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021)
- 8.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do serviço do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do serviço do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
 - I. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - II. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - III. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - IV. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- V. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prazo de pagamento

- 8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

- 8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

- 9.2. O fornecimento do serviço será integral.

Habilitação jurídica

- 9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.13. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o serviço contratual;
- 9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao serviço contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado;
- 9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 9.21. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do serviço da contratação;
- 9.21.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$20.023,00 (Vinte mil, vinte e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cabixi.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Unidade Orçamentária: 0400 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
 - II. Projeto Atividade: 2.018 – Apoio Às Ações Culturais
 - III. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - IV. Ficha Orçamentária: 118
 - V. Reserva Orçamentária: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

 - VI. Unidade Orçamentária: 0200 – Gabinete do Prefeito**
 - VII. Projeto Atividade: 2.003 – Ações Alusivas ao Aniversário do Município, Decorações Natalinas, Comemorativas e Cerimonias

- VIII. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- IX. Ficha Orçamentária: 28
- X. **Reserva Orçamentária: 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

- 12.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3345-2283, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
- 12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Bruno Roriz da Silva, Dir, de Div. I de Controle Orçamentário e Administrativo e aprovado pela Secretária Municipal, conforme informado abaixo:

Cabixi - RO, na data da assinatura.

Elaborado por:

(Documento assinado eletronicamente)

Bruno Roriz Da Silva

*Dir, de Div. I de Controle Orçamentário
E Administrativo*

Aprovado por:

(Documento assinado eletronicamente)

Aparecida Alves Araruna

*Secretária Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Turismo*



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	539 - 3	15/04/2024

ID: 91868	Processo	Documento
CRC: 6E9D72A4		
Processo: 1-539/2024		
Usuário: Bruno Roriz da Silva		
Criação: 15/04/2024 12:37:00	Finalização: 15/04/2024 12:38:16	

MD5: **C20F9E13ACC0CDB5BCEB3D00C9C54D7F**
SHA256: **ACE703D238E0DA126810F8865B6E66700D32FEFEA44BE8208DAA5339455F9B00**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência ao processo 539 referente a locação de banheiros químicos

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	15/04/2024 12:37:00
--	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESP.C/LOC.JOGOS DE MESAS/BANHEIROS QUÍMICOS	15/04/2024 12:37:00
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Bruno Roriz da Silva	Dir, de Div. I de Contr. Orçament e Administrativo	15/04/2024 12:38:20
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Aparecida Alves Araruna	Secretária Mun. de Educação	15/04/2024 12:38:39
-------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 91868 e o CRC 6E9D72A4.

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BASICAS

1.1. Número do processo: 539/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A contratação é motivada pela necessidade de atender os eventos de Festa do Milho e Alusão ao Aniversário do Município, previstos em calendário anual. Tendo em vista que serão realizados durante o ano, e serão necessários para o conforto de todos os presentes, foi chegado a um cálculo sobre a necessidade e quantidade de locação de banheiros químicos, mesas e cadeiras de plástico resistentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. **Secretaria:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SEMEC

3.2. GABINETE DO PREFEITO – GABPRE

3.3. **Responsável:** Aparecida Alves de Araruna e Averaldo Lino da Silva

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em relação às normas técnicas, os banheiros químicos, mesas e cadeiras devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, qualidade, segurança e resistência;

4.1.2. O produto/Serviço e suas instalações serão efetuados em remessa única em no máximo 48 horas antes do evento;

4.1.3. A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição de empresa especializada em montagem de banheiros químicos e locação de mesa e cadeira.



5.2. A contratação pretendida alinha-se à utilização dos materiais para eventos durante o ano de 2024, eventos estes de como a Festa do Milho organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, e também a Alusão ao Aniversário do Município, que Será organizada pelo Gabinete do Prefeito. Eventos como estes buscam grande quantidade de munícipes e pessoas vindos de municípios vizinhos, exigindo assim um grande conforto para todos se sentirem bem e a vontade nos eventos citados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Como já citado, a contratada irá se responsabilizar inteiramente pela parte técnica do objeto, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento do serviço;

6.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. As quantidades a serem contratadas levam em conta a demanda das secretarias requisitantes. Tendo em vista que as mesmas não possuem os materiais adequados para atender grandes eventos como os que serão realizados, considerando ainda também, que, serão eventos de grande porte de público, sendo assim uma demanda grande dos materiais, principalmente de mesas e cadeiras para adequar o maior conforto a todos os presentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 21.150,00 (Vinte um mil e cento e cinquenta reais), e encontra-se descrito em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexo ao Termo de Referência.

8.2 A pesquisa de preço foi realizada por meio de cotações com os prestadores deste tipo de serviço da região, para obtenção do preço de referência. Foi utilizada como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

Lote 01 – Banheiros Químicos



Item	Quant	Und	Especificação
01	3	Dias	2 (dois) Banheiros químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento, suporte higiênico masculino , pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M, profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)
02	3	Dias	2 (dois) Banheiros químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento, suporte higiênico feminino , pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M, profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)
03	3	Dias	1 (um) Banheiro químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento para deficiente físico , pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M, profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)

Lote 02 – Jogo de Mesas e Cadeiras			
Item	Quant	Und	Especificação
01	150	UND	LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 4 CADEIRAS, SENDO: MESA DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,70X0,07 CM E CADEIRA DE PLASTICO POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, RESISTENTE ATÉ 140 KG, Para Festa do milho
02	400	UND	LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 4 CADEIRAS, SENDO: MESA DE PLASTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,70X0,07 CM E CADEIRA DE PLASTICO POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, RESISTENTE ATÉ 140 KG, para Aniversário da Cidade

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

10. BENEFICIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



10.1. O referido serviço irá proporcionar um bom conforto a todos que comparecerão aos eventos.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da SEMEC

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se fez observar a existência de impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no processo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE;

Estas secretarias declaram viável esta contratação

13.1. Justificativa da viabilidade; Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Gabinete do Prefeito apontam como viável a contratação, considerando a essencialidade da demanda, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse o público.

14. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

Bruno Roriz Da Silva

Dir, de Div. I de Controle
Orçamentário e Administrativo.

Aprovado por:

Aparecida Alves Araruna

Secretária Municipal de Educação,
Cultura Esporte e Turismo

Averaldo Lino da Silva

Chefe de gabinete

Cabixi, data e hora da assinatura,





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	539	10/04/2024

ID: 91046	Processo	Documento
CRC: FC1BAD34		
Processo: 1-539/2024		
Usuário: Bruno Roriz da Silva		
Criação: 10/04/2024 12:23:29	Finalização: 10/04/2024 12:24:49	

MD5: **78DFD38AA21D48406CC8660C83296C56**
SHA256: **43D97405A11548FF8F453815D9B27A533B6DF2031403173CB5E1361CBD396341**

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico Preliminar referente ao processo 539 de locação de banheiros químicos, jogo de mesas e cadeiras

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	10/04/2024 12:23:29
--	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

DESP.C/LOC.JOGOS DE MESAS/BANHEIROS QUÍMICOS	10/04/2024 12:23:29
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Aparecida Alves Araruna	Secretária Mun. de Educação	10/04/2024 12:58:10
--	-------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	Averaldo Lino da Silva	Chefe de Gabinete	10/04/2024 13:03:42
--	------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 91046 e o CRC FC1BAD34.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II

Dispensa de Licitação n.º 005/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-539/2024/SEMEC

À

Prefeitura de Cabixi - RO

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Agência/Conta Bancária:

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto desta contratação conforme valores e especificações técnicas a seguir:

LOTE N.º 001 – BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	2 (dois) Banheiros químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento, suporte higiênico masculino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M, profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)	03	dias			
02	2 (dois) Banheiros químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento, suporte higiênico feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M, profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)	03	dias			
03	1 (um) Banheiro químicos versão standard, caixa de dejetos de 200 lts com assento para deficiente físico, pontos de ventilação, abertura para circulação do ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado, largura de 1,20M, altura 2,40M, ID: 91868 e CRC: 6E9D72A4 profundidade 1,25M, acento 45cm, peso 85k, antiderrapante (1 dia na festa do milho, 2 dias aniversario do município)	03	dias			
Valor total do Lote:						R\$

LOTE N.º 002 – JOGO DE MESAS E CADEIRAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
01	Locação de jogo mesa com 4 cadeiras, sendo: mesa de plástico resistente, medindo 0,70x0,07 cm e cadeira de plástico polipropileno, empilhável, resistente até 140 kg, para festa do milho.	150	Unid.			
02	Locação de jogo mesa com 4 cadeiras, sendo: mesa de plástico resistente, medindo 0,70x0,07 cm e cadeira de plástico polipropileno, empilhável, resistente até 140 kg, para Aniversário da Cidade.	400	Unid.			
Valor total do Lote:						R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO III

Dispensa de Licitação n.º 005/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-539/2024/SEMEC

A(nome da empresa)....., CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na Dispensa de Licitação, o que se segue:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06; (Declarar apenas quando for o caso)**
- b) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da Dispensa de Licitação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21;
- c) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- f) Declaramos que a que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- g) Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;



- j) Declaramos a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Cabixi, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- k) Declaramos não ter recebido do Município de Cabixi, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- l) Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do representante legal da empresa